Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 – CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 – Estado de Santa Catarina

CÓPIA

DECRETO Nº 128/95
Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 772/95, de 12 de maio de 1995, e Inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, credito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	09.01	RECURSOS SOBRE A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
ATIVIDADE	0307021.2041	OPERACIONALIZACAO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
DOTAÇÃO	4.210.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	09.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	0309040.9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO	9.999.00	Reserva de Contingência	15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrara este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de maio de 1995

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDES STEFFANI
Secretario de Adm. E Finanças